

RESOLUÇÃO Nº 069/2017

EMENTA: DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES COM A FINALIDADE DE TRATAR DO TEMA DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES, em Sessão realizada no dia 14 de Dezembro de 2017, APROVOU e ela PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica determinada, nos termos do artigo 88, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande, a criação de Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de tratar do tema das Pessoas com Doenças Raras, interesses e prerrogativas de pacientes acometidos de tal enfermidade.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por nove Vereadores.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º. A Comissão terá como competência a busca do atendimento aos Direitos e Prerrogativas das Pessoas com Doenças Raras, mediante a implementação das seguintes iniciativas:

I_ A Realização de encontros e audiências que contarão com a participação de entidades representativas das Pessoas com Doenças Raras, bem como pais, representantes e as próprias pessoas acometidas de tal enfermidades;

II_ Atuar em conjunto com Instituições que zelam pela luta dos Direitos e Garantias dos cidadãos, como a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário, para promover ações, conscientização e rápida resolução acerca das demandas e problemas vivenciados por tais pessoas;

III_ Agir em conjunto com o Poder Legislativo Estadual e Federal, para a propositura de normas que visem ampliar a inclusão e o rol de garantias das Pessoas com Doenças Raras;

IV_ Elaborar estudos, pareceres e documentos que contribuam com a análise e implementação de prerrogativas, bem como com a defesa dos Direitos das Pessoas com Doenças Raras.

V_ A realização de outras atribuições que envolvam a luta pelas garantias das Pessoas com Doenças Raras.

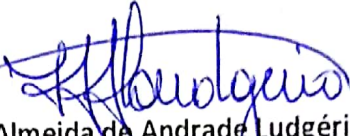


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”,
realizada em 14 de Dezembro de 2017.


Ivonete Almeida de Andrade Ludgério
Presidente

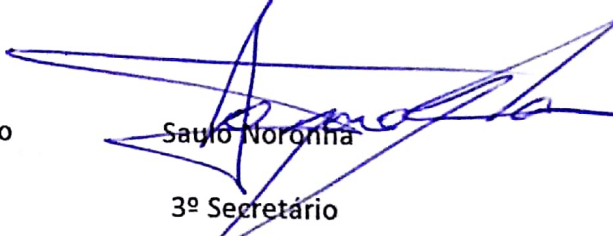

Márcio Melo
1º Vice-Presidente


Saulo Germano
2º Vice-Presidente

Janduy Ferreira
3º Vice-Presidente


Bruno Faustino
1º Secretário

João Gomes de S. Neto
2º Secretário


Saulo Noronha
3º Secretário